



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

Ofício nº 334/2019

16 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 068/2019, que extingue 05(cinco) cargos vagos de Auxiliar de Serviços e cria 05(cinco) cargos de Serviços Braçais, no quadro geral de servidores do Poder Executivo do Município de Viradouro; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

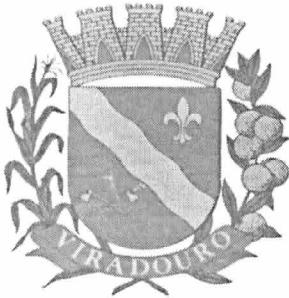
Respeitosamente,

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 259/19
Protocolado às fls. 063
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
16 de Agosto de 2019

Assinatura
SECRETARIA
Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCOS AIRTON MORASCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO - SP



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO
Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

PROJETO DE LEI Nº 068/2019, 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Extingue 05(cinco) cargos vagos de Auxiliar de Serviços e cria 05(cinco) cargos de Serviços Braçais, no quadro geral de servidores do Poder Executivo do Município de Viradouro.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

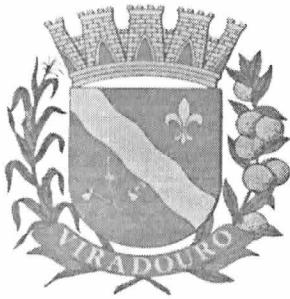
Art. 1º- Ficam extintos do quadro de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Viradouro 05 (cinco) cargos vagos de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º- Ficam criados junto ao quadro de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Viradouro 05 (cinco) cargos efetivos de Serviços Braçais, cuja carga horária, referência salarial, requisitos e atribuições são aquelas atualmente em vigência.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 16 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossas Excelências, na qualidade de Prefeito deste município, para apresentar o projeto de lei em anexo, o qual pretende extinguir 05 (cinco) cargos vagos de Auxiliar de Serviços e criar 05 (cinco) cargos de Serviços Braçais, junto ao quadro de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Como podemos observar nas atribuições de ambos os cargos disposta em anexo(não é parte integrante da Lei), cada qual possui atividades distintas, sendo as atribuições do cargo de Serviços Braçais mais “pesadas”, ou seja, aquela que exige maior esforço físico.

Atualmente possuímos no quadro geral de servidores 75 servidores nomeados para o cargo de auxiliar de serviços e 20 nomeados para o cargo de serviços braçais, sendo este segundo o que apresenta maior déficit no que diz respeito à realização dos serviços a ele destinados.

Assim sendo para que possamos atender as diversas demandas na prestação de serviços eficiente e de qualidade a nossa população, encaminhamos a esta nobre Casa de Leis para apreciação, o referido projeto de Lei, esperando a apreciação e aprovação da matéria na próxima Sessão Ordinária a ser realizada.

Segue em anexo o impacto financeiro da criação dos cargos, demonstrando conformidade com a lei de responsabilidade fiscal e demais legislações pertinentes.

Município de Viradouro, 16 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



AUXILIAR DE SERVIÇOS

SUMÁRIA:

Executa serviços em diversas áreas da Prefeitura, executando tarefas de natureza operacional em obras civis, conservação de cemitérios, jardins, ruas, estradas municipais, próprios municipais e outras atividades.

DETALHADA:

Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;

Auxilia nos serviços de jardinagem, efetua limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros do município, visando melhor aspecto dos mesmos;

Efetua limpeza e conservação no cemitério e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas;

Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento, orientando manobras e outros serviços, visando contribuir para a execução dos trabalhos;

Auxilia nas instalações e manutenções hidráulicas e elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;

Auxilia aos diversos profissionais da municipalidade, no desenvolvimento de suas atividades, como engenheiro, assistente social, médico, enfermeiro, dentista, etc;

Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

SÃO ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO SERVIÇOS BRAÇAIS:

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos, em vias urbanas e rurais;

realizar a limpeza considerada mais pesada de prédios públicos, em partes externas, lajes e forros, para eliminação de morcegos, pombos, etc;

realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, valas, valetas, esgotos, fossas, sarjetas, valetas e canaletas e outros;

realizar a limpeza de rios e córregos;

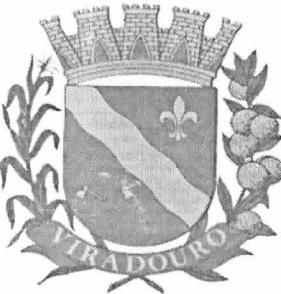
realizar a roça nas margens dos rios, córregos e nos acostamentos das estradas, urbanas e rurais; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos;

Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, fossas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos;

Drenar e aterrarr depressões ou escavações das estradas;

Desobstruir estradas;

realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças;



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO
Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;

realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento;

retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;

Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando o uso do ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los;

Recolhe os montes de lixo despejando-os em latões, cestos, sacos, lixeiras públicas ou outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte;

realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos;

realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos;

executar a coleta de lixo junto ao caminhão de lixo;

colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte;

colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares de destinação final;

zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

utilizar equipamentos individuais de segurança, dentro das normas técnicas;

manter limpo e arrumado o local de trabalho;

Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.